
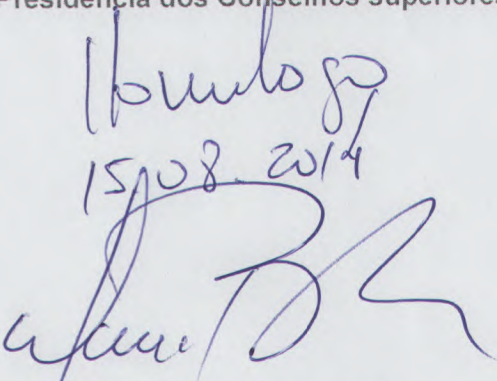


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001723/2014-18</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1638/CPE</p>	<p><i>16/08/2014</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	 <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão universitária: Descarte e Reciclagem do Lixo Tecnológico</p>	
<p>Interessado: Juander Antonio de Oliveira Souza</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	


Parecer da Câmara:

Na 77ª sessão ordinária em 11/08/2014, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1638/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001723/2014-18	Parecer: 1638/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001723/2014-18</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer:1638/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de pesquisa e extensão universitária: Descarte e reciclagem do lixo tecnológico</p>	
<p>Interessado: Juander Antonio de Oliveira Souza</p>	
<p>Relator: Conselheiro Professor Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

I – RELATÓRIO

O processo de nº 23118.001723/2014-18, com data de abertura em 02/06/2014, o qual tem procedência da Diretoria do Campus de Cacoal e tendo como requerente Juander Antonio de Oliveira Souza. Trata o processo em epígrafe sobre Projeto de extensão universitária: Descarte e reciclagem do lixo tecnológico.

Constam no processo os respectivos itens:

- i. Formulário preenchido do Projeto de Extensão Universitária: "Descarte e reciclagem de lixo Tecnológico", (Folhas 01 a 07);
- ii. Plano de trabalho dos voluntários, (Folhas 08 a 10);
- iii. Curriculum Lattes do requerente Juander Antonio de Oliveira Souza, (Folhas 11 a 16);
- iv. Termos de adesão dos acadêmicos Fabiana Maria Alves, Renata Ferreira Feitosa, Monique da Silva de Sousa, Jonathan Alves Santos, Wesley Gonçalves, Wallykson Gregório Garcia e dos docentes Carlaile Largura do Vale e Rogerio Simão ao Projeto de Extensão Universitária; (Folhas 17 a 24);
- v. Análise e Parecer da profa. Ms. Graziela Luiz Franco, datado em 02/06/2014, (Folhas 25 a 26);
- vi. Ata da 4ª reunião ordinária do conselho de Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção - CONDEPRO - de 06/06/2014, (Folhas 27 a 28);
Despacho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção - DEPRO para a Direção do Campus de Cacoal, datado em 16/06/2014, (Folha 29);
- vii. Despacho da Direção do Campus de Cacoal ao Conselheiro Leonel Gandi dos Santos para análise e parecer, datado em 17/06/2014 (Folha 29);
- viii. Análise e Parecer do relator Leonel Gandi dos Santos, datado em 30/06/2014, (Folhas 30 a 31);
- ix. Despacho da Direção do Campus Cacoal para o CONSEAC, datado em 30/06/2014, (Folha 31);

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001723/2014-18</p>	<p>Parecer: 1638/CPE</p>
--	---------------------------------------	--------------------------

- xiii. Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE, datado em 11/07/2014 (Folha 33);
- xiv. Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS ao Núcleo de Tecnologia, datado em 15/07/2014, (Folha 34).

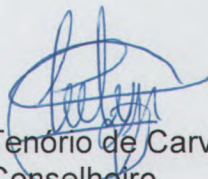
II – ANÁLISE

Trata o processo sobre Projeto de Extensão Universitária: Descarte e Reciclagem do Lixo Tecnológico. Os autos estão devidamente instruídos no que tange as aprovações internas de Departamento e *Campus*. No entanto, cabe mencionar que não foi tramitado a PROCEA, uma vez que o projeto possui carga horária superior a 40h.

No projeto não constam qualquer tipo de custos, bastando apenas de recursos humanos para disseminar o tema sobre o descarte e a reciclagem do lixo tecnológico. A proposta de conscientização no ensino médio é de grande importância, visto que possibilitará a prevenção no descarte de produtos eletrônicos. Ainda, sugerimos que o público-alvo não se restrinja somente ao ensino médio, mas que haja participação de cooperativas de catadores de lixo que possam a vir se beneficiar com a coleta.

III – PARECER

Diante do exposto, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL ao pleito.



Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Conselheiro

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001723/2014-18	Parecer: 1638/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------